



DECRETO Nº 27

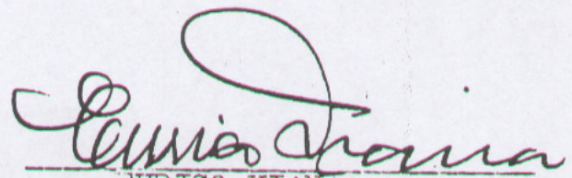
"Fica aprovado o loteamento da "VILA MORAIS", de propriedade do Sr. Andre-
lino Rodrigues de Moraes."

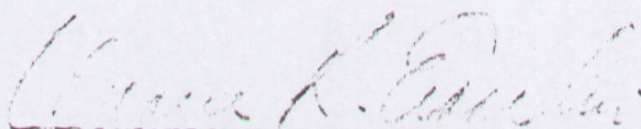
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1 do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artº único - Fica aprovado o loteamento da "VILA MORAIS", de propriedade do Sr. Andrelino Rodrigues de Moraes, situada na Fazenda Bota-Fogo, entre as estradas Goiânia-Anápolis e Goiânia-Uzina Hidroelétrica de Jaó, de acordo com o plano submetido à aprovação desta Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de Julho de 1950.


EURICO VIANA
-Prefeito-


CLEONE RIZZO ESSELIN
-Secretário-

ANOTADO EM.....

FOR.....